

SEGUNDA | 17/02/2025
EDIÇÃO 818
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.323 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 8|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA, NO EXERCÍCIO DE 2025, O REPASSE PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE A FIM DE SUBSÍDIO AO CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ASSISTIDOS PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, no exercício de 2025, o repasse pelo Poder Executivo Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã - APAE, subvenção social no valor de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) a título de subsídio para custeio do transporte regular de assistidos pela referida instituição na forma da Recomendação contida no Ofício nº 117|2019 de 01.07.2019, do Ministério Público do Estado de São Paulo, com a interveniência da 1ª Promotoria de Justiça de Tupã.

§1º As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.367.1200.2308.00003.3.50.39.00

Ficha 299

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 356.800,00

Art. 2º A responsabilidade da Municipalidade corresponderá a 100% (cem por cento) dos encargos financeiros decorrentes da execução do transporte autorizado na forma do art. 1º desta Lei.

Art.3º Os encargos e a subvenção cabentes ao Município terão validade e vigência na dependência do prévio atendimento das exigências expressas na [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), e suas alterações, e atos regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos**DECRETO Nº 10.867, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA, NO EXERCÍCIO DE 2025, O REPASSE PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE A FIM DE SUBSÍDIO AO CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ASSISTIDOS PELA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.323, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado, no exercício de 2025, o repasse pelo Poder Executivo Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã - APAE, subvenção social no valor de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) a título de subsídio para custeio do transporte regular de assistidos pela referida instituição na forma da Recomendação contida no Ofício nº 117|2019 de 01.07.2019, do Ministério Público do Estado de São Paulo, com a interveniência da 1ª Promotoria de Justiça de Tupã.

§1º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.367.1200.2308.00003.3.50.39.00

Ficha 299

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 356.800,00

Art. 2º A responsabilidade da Municipalidade corresponderá a 100% (cem por cento) dos encargos financeiros decorrentes da execução do transporte autorizado na forma do art. 1º deste Decreto.



16, 22, 24, 26, 79, 120, 136, 138, 158, 169, 214 e 276, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 12, 75, R\$ 8,35, R\$ 12,30, R\$ 15,89, R\$ 2,85, R\$ 8,69, R\$ 4,45, R\$ 2,14, R\$ 5,34, R\$ 1,16, R\$ 5,74 e R\$ 8,10; - BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, os itens 23, 25 e 118, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 11,58, R\$ 17,50 e R\$ 12,43; - LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, o item 98, pelo valor unitário de R\$ 5,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária para o atendimento dos setores vinculados às Subsecretarias Municipal de Obras e Trânsito, pelo período 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04 e 05 à empresa CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL LTDA ME, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 180,00, R\$ 200,00, R\$ 200,00, R\$ 200,00 e R\$ 200,00; os itens 05 e 06 à empresa CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 194,90 e R\$ 194,90; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial SRP nº 075/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis), destinados à merenda escolar, Escolas Integrais, Núcleo de Tempo Integral, Creches Municipais e para o Projeto Bóia Quente para atender as demandas Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do município de Tupã - SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico nº 094/2024 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, os itens 06, 08, 10, 19, 20, 23, 26, 28, 30, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 51, 52 e 63, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 26,88, R\$ 23,99, R\$ 6,38, R\$ 9,98, R\$ 10,70, R\$ 3,99, R\$ 4,68, R\$ 4,38, R\$ 6,38, R\$ 4,17, R\$ 4,37, R\$ 8,75, R\$ 2,38, R\$ 4,27, R\$ 4,18, R\$ 4,28, R\$ 9,89, R\$ 11,35 e R\$ 8,92; - CRISTIANO YASSUITI AKUTAGAWA EPP, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 33, 34, 38, 39, 42, 47, 48, 49, 57, 64 e 66, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 7,90, R\$ 2,20, R\$ 3,00, R\$ 4,20, R\$ 14,90, R\$ 11,90, R\$ 2,49, R\$

3,90, R\$ 4,25, R\$ 3,49, R\$ 2,90, R\$ 8,75, R\$ 2,99, R\$ 17,00, R\$ 2,49, R\$ 2,90, R\$ 3,90, R\$ 8,90, R\$ 11,90, R\$ 7,90, R\$ 16,90, R\$ 4,20, R\$ 7,90, R\$ 4,25, R\$ 1,20, R\$ 6,50, R\$ 49,90, R\$ 34,90 e R\$ 9,90; - SACOLÃO DO BANANEIRO LTDA ME, os itens 05, 27, 29, 31, 32, 35, 37, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62 e 65, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 25,50, R\$ 4,90, R\$ 9,49, R\$ 3,90, R\$ 2,70, R\$ 8,70, R\$ 6,49, R\$ 2,99, R\$ 6,49, R\$ 8,00, R\$ 3,49, R\$ 8,00, R\$ 5,99, R\$ 2,49, R\$ 3,89, R\$ 4,69, R\$ 3,89 e R\$ 39,90. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Declaração de Licitação Deserta

.....
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO "DESERTA" - Dispensa Eletrônica nº 011/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA E TECIDO", PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICIPIO DE TUPÃ - SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho por seus próprios e jurídicos fundamentos, e as informações constantes da Ata, datada às 09h20min do dia 10/02/2025 constante nos autos, DECLARO DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 (Objeto: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de "instrutor de pintura em tela e tecido", para a escola profissionalizante do município de Tupã-SP), com observação à Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.269/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato

.....
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: ANGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ROÇADA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, POR ATÉ 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR: R\$ 880.290,00 - ASSINATURA: 15/01/2025 - VIGÊNCIA: 3 meses, a partir da data assinatura e prazo de execução. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.983/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, nos termos das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “INSTRUTOR DE PERCUSSÃO”, PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEIEF PROF. JOSÉ MARIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP.

CONTRATADO (A): DAVI ABDU DE SOUZA 41849476896 - CNPJ: 33.471.851/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscientos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 10 de Fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

**ECONOMIA E FINANÇAS****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
CONVITE**

Renan Victor Pontelli, no uso de suas atribuições legais, e atendimento ao disposto da Lei Complementar nº101 (LRF), CONVIDA aos Representantes da Sociedade Civil Organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de Fevereiro de 2025, às 17 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

Renan Victor Pontelli
Prefeito Municipal

.....